



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO SAL

Rua Alegrete, nº 111 - centro - 95585-000 - Arroio do Sal - RS
Home Page: www.arroiodosal.rs.gov.br E-mail: prefeito@arroiodosal.rs.gov.br
Fones: (51) 3687-3500 ou 3687-3510

Portaria 688/2026

**Concede gozo restante de Férias à
Servidora Pública Municipal, do
Quadro não Efetivo, Larissa Schramm.**

O Prefeito Municipal de Arroio do Sal, Estado do Rio Grande do Sul, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos 95/100, da Lei Municipal nº 1.035, de 10/12/01, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, e com a Lei Municipal nº 2.428, de 20/03/2017, Consolida a legislação que dispõe sobre os quadros de cargos e funções públicas do Município de Arroio do Sal, estabelece o plano de pagamento e dá outras providências, resolve **CONCEDER gozo restante de férias de dez (10) dias** à Servidora Pública Municipal, do quadro não efetivo, **Larissa Schramm**, matrícula 7937-5 do quadro não efetivo, ocupante de cargo em comissão de Secretário Adjunto – cc11, nomeada em 03/03/2020, **no último período de gozo de férias de 20/04/2026 a 29/04/2026**, referente ao período aquisitivo para férias de **03/03/2024 a 02/03/2025**, conforme protocolo nº 3140, de 10/03/2026. Essa portaria é retroativa ao dia 20/04/2026.

Gabinete do Prefeito de Arroio do Sal, em 22 de abril de 2026

Luciano Pinto da Silva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Juliane Killing de Almeida Cardoso
Secretária da Administração

Leandro André Battú
Departamento Pessoal - RH



Nome: Leandro André Battú
CPF: ***.131.360-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Juliane Killing de
Almeida Cardoso
CPF: ***.026.450-**

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Luciano Pinto da Silva
CPF: ***.361.200-**

Assinado com certificado digital avançado

Documento assinado digitalmente em 22/04/2026 às 12:43:33
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/zFR3f> para
verificar a autenticidade.

